de Direito, até o vértice P-31, de coordenadas N 9844847.801 m. e E 796195.499 m.; deste, segue com azimute de 288°40'07' e distância de 115.04 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-30, de coordenadas N 9844884.625 m. e E 796086.510 m.; deste, segue com azimute de 281°50'06" e distância de 165.27 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-29, de coordenadas N 9844918.521 m. e E 795924.754 m.; deste, segue com azimute de 275°29'30" e distância de 135.66 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-28, de coordenadas N 9844931.504 m. e E 795789.717 m.; deste, segue com azimute de 276°02'23" e distância de 675.39 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-27, de coordenadas N 9845002.567 m. e E 795118.073 m.; deste, segue com azimute de 298°39′58″ e distância de 182.77 m., confrontando neste trecho com <u>Quem de</u> <u>Direito</u>, até o vértice P-26, de coordenadas N 9845090.242 m. e E 794957.706 m.; deste, segue com azimute de 84°55′55" e distância de 2384.27 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-79, de coordenadas N 9845300.869 m. e E 797332.652 m.; deste, segue com azimute de 84°48'36" e distância de 345.65 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-80, de coordenadas N 9845332.135 m. e E 797676.887 m.; deste, segue com azimute de 84°48'36" e distância de 189.55 m., confrontando neste trecho com $\underline{\text{Quem de}}$ Direito, até o vértice P-81, de coordenadas N 9845349.282 m. e E 797865.661 m.; deste, segue com azimute de $85^{\circ}46'09''$ e distância de 74.26 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-82, de coordenadas N 9845354.760 m. e E 797939.715 m.; deste, segue com azimute de 84°43'15" e distância de 1601.59 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-83, de coordenadas N 9845502.121 m. e E 799534.516 m.; deste, segue com azimute de 176°15'05" e distância de 236.01 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-68, de coordenadas N 9845266.620 m. e E 799549.946 m.; deste, segue com azimute de 267°04'18" e distância de 160.93 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-67, de coordenadas N 9845258.398 m. e E 799389.221 m.; deste, segue com azimute de 201°45'41' e distância de 289.24 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-66, de coordenadas N 9844989.773 m. e E 799281.989 m.; deste, segue com azimute de 254°23'12' e distância de 113.99 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-65, de coordenadas N 9844959.095 m. e E 799172.209 m.; deste, segue com azimute de 268°27'11" e distância de 34.44 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-64, de coordenadas N 9844958.165 m. e E 799137.786 m.; deste, segue com azimute de 246°03'12" e distância de 73.29 m., confrontando neste trecho com <u>Quem de</u> Direito, até o vértice P-63, de coordenadas N 9844928.416 m. e E 799070.802 m.; deste, segue com azimute de 227°49'44" e distância de 698.75 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-62, de coordenadas N 9844459.310 m. e E 798552.926 m.; deste, segue com azimute de 263°50'01" e distância de 76.26 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-61, de coordenadas N 9844451.118 m. e E 798477.105 m.; deste, segue com azimute de 292°28'53" e distância de 176.67 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-60, de coordenadas N 9844518.674 m. e E 798313.861 m.; deste, segue com azimute de 328°06′54" e distância de 71.80 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-59, de coordenadas N 9844579.639 m. e E 798275.936 m.; deste, seque com azimute de 274°14'00" e distância de 89.29 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-58, de coordenadas N 9844586.230 m. e E 798186.894 m.; deste, segue com azimute de 244°12′43" e distância de 83.32 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-57, de coordenadas N 9844549.980 m. e E 798111.868 m.; deste, segue com azimute de 232°22'35" e distância de 263.39 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-56, de coordenadas N 9844389.191 m. e E 797903.258 m.; deste, segue com azimute de 211°23'45" e distância de 182.54 m., confrontando neste trecho com <u>Quem de</u> <u>Direito</u>, até o vértice P-55, de coordenadas N 9844233.379 m. e E 797808.165 m.; deste, segue com azimute de 178°27'02" e distância de 54.05 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-54, de coordenadas N 9844179.352 m. e E 797809.626 m.; deste, segue com azimute de 206°34′55" e distância de 32.66 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-53, de coordenadas N 9844150.148 m. e E 797795.013 m.; deste, segue com azimute de 170°21'06" e distância de 149.92 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-52, de coordenadas N 9844002.348 m. e E 797820.140 m.; deste, segue com azimute de 142°28′57″ e distância de 84.23 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-51, de coordenadas N 9843935.540 m. e E 797871.436 m.; deste, segue com azimute de 114°19'31" e distância de 106.26 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-50, de coordenadas N 9843891.770 m. e E 797968.263 m.; deste, segue com azimute de 152°28'42" e distância de 26.36 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-49, de

coordenadas N 9843868.397 m. e E 797980.441 m.; deste, segue com azimute de 173°59'12" e distância de 154.04 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-48, de coordenadas N 9843715.200 m. e E 797996.579 m.; deste, segue com azimute de 204°39'46" e distância de 53.87 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-47, de coordenadas N 9843666.247 m. e E 797974.101 m.; deste, segue com azimute de 230°16'29" e distância de 71.19 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-46, de coordenadas N 9843620.748 m. e E 797919.348 m.; deste, segue com azimute de 267°27'16" e distância de 345.24 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-45, de coordenadas N 9843605.416 m. e E 797574.452 m.; deste, segue com azimute de 315°27'49" e distância de 157.54 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-44, de coordenadas N 9843717.714 m. e E 797463.956 m.; deste, segue com azimute de 255°16'01" e distância de 50.17 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-43, de coordenadas N 9843704.955 m. e E 797415.434 m.; deste, segue com azimute de 217°41'19" e distância de 195.68 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-42, de coordenadas N 9843550.108 m. e E 797295.804 m.; deste, segue com azimute de 274°14'00" e distância de 82.97 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-41, de coordenadas N 9843556.233 m. e E 797213.061 m.; deste, segue com azimute de 192°55'45" e distância de 128.03 m., confrontando neste trecho com <u>Área Disponibilizada a COHAB</u>, até o vértice P-40, de coordenadas N 9843431.451 m. e E 797184.415 m.; deste, segue com azimute de 226°54'34" e distância de 65.74 m., confrontando neste trecho com Área Disponibilizada a COHAB, até o vértice P-39, de coordenadas N 9843386.537 m. e E 797136.404 m.; deste, segue com azimute de 263°05'02" e distância de 132.76 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-38, de coordenadas N 9843370.551 m. e E 797004.612 m.; deste, segue com azimute de 359°18'55" e distância de 287.76 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-37, de coordenadas N 9843658.285 m. e E 797001.173 m.; deste, segue com azimute de 347°54'08" e distância de 94.31 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-36, de coordenadas N 9843750.503 m. e E 796981.407 m.; deste, segue com azimute de 233°22'57" e distância de 223.26 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-35, de coordenadas N 9843617.335 m. e E 796802.210 m.; deste, segue com azimute de 323°22'57" e distância de 347.97 m., confrontando neste trecho com Área 2, até o vértice P-34, de coordenadas N 9843896.627 m. e E 796594.657 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr , tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. b) Área 02:

Município: Marituba Área (ha): 48,945502 ha Perímetro: 4.861,11 m

Vértice P-75, de coordenadas N 9844894.249 m. e E 800770.188 m., situado no limite com <u>Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia</u>, deste, segue com azimute de 249°15′36″ e distância de 462.69 m., confrontando neste trecho com, até o vértice P-74, de coordenadas

N 9844730.399 m. e E 800337.486 m.; deste, segue com azimute de 354°35'31" e distância de 406.49 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-73, de coordenadas N 9845135.077 m. e E 800299.175 m.; deste, segue com azimute de $83^{\circ}02'07''$ e distância de 361.78 m., confrontando neste trecho com <u>Refúgio de Vida Silvestre</u> Metrópole da Amazônia, até o vértice P-72, de coordenadas N 9845178.946 m. e E 800658.283 m.; deste, segue com azimute de 356°15'49" e distância de 224.82 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-71, de coordenadas N 9845403.285 m. e E 800643.632 m.; deste, segue com azimute de 262°52'39" e distância de 1102.19 m., confrontando neste trecho com Área 1, até o vértice P-68, de coordenadas N 9845266.620 m. e E 799549.946 m.; deste, segue com azimute de 356°15'05" e distância de 236.01 m., confrontando neste trecho com Área 1, até o vértice P-83, de coordenadas N 9845502.121 m. e E 799534.516 m.; deste, segue com azimute de 85°02′52″ e distância de 738.91 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-79, de coordenadas N 9845565.907 m. e E 800270.665 m.; deste, segue com azimute de 86°17'51" e distância de 593.35 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-78, de coordenadas N 9845604.222 m. e E 800862.774 m.; deste, segue com azimute de 178°00'10" e distância de 322.11 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-77,

de coordenadas N 9845282.305 m. e E 800874.000 m.; deste, segue com azimute de 208°46′59″ e distância de 198.87 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-76, de coordenadas N 9845108.006 m. e E 800778.246 m.; deste, segue com azimute de 182°09′32″ e distância de 213.91 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-75, de coordenadas N 9844894.249 m. e E 800770.188 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr , tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. c) Área 03:

Município: Marituba Área (ha): 487,503404 ha Perímetro: 10.332,89 m

Vértice P-89, de coordenadas N 9842608.187 m. e E 803095.656 m., situado no limite com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, deste, segue com azimute de 257°10′53" e distância de 2898.06 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-88, de coordenadas N 9841965.209 m. e E 800269.822 m.; deste, segue com azimute de 349°01'00" e distância de 1016.95 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-87, de coordenadas N 9842963.530 m. e E 800076.069 m.; deste, segue com azimute de 65°37'43" e distância de 890.07 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-86, de coordenadas N 9843330.818 m. e E 800886.827 m.; deste, segue com azimute de 355°48'21" e distância de 701.65 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-85, de coordenadas N 9844030.591 m. e E 800835.512 m.; deste, segue com azimute de 358°42'42" e distância de 35.88 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-96, de coordenadas N $9844066.466 \text{ m. e} \to 800834.705 \text{ m.}; \text{ deste, segue com azimute}$ de 355°56′50" e distância de 371.27 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-100, de coordenadas N 9844436.804 m. e E 800808.466 m.; deste, segue com azimute de $355^{\circ}21'29''$ e distância de 79.44 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-95, de coordenadas N 9844515.986 m. e E 800802.036 m.; deste, segue com azimute de 58°20'41" e distância de 261.68 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-94, de coordenadas N 9844653.318 m. e E 801024.784 m.; deste, segue com azimute de 20°16'20" e distância de 163.03 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-93, de coordenadas N 9844806.245 m. e E 801081.269 m.; deste, segue com azimute de 88°23'32" e distância de 483.06 m., confrontando neste trecho com Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia, até o vértice P-92, de coordenadas N 9844819.798 m. e E 801564.138 m.; deste, segue com azimute de 174°45'09" e distância de 791.67 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice M-08, de coordenadas N 9844031.446 m. e E 801636.541 m.; deste, segue com azimute de 82°41'42" e distância de 1024.73 m., confrontando neste trecho com Quem de Direito, até o vértice P-90, de coordenadas N 9844161.741 m. e E 802652.952 m.; deste, segue com azimute de 164°05'40" e distância de 1615.40 m., confrontando neste trecho com <u>Refúgio de Vida Silvestre</u> Metrópole da Amazônia, até o vértice P-89, de coordenadas N 9842608.187 m. e E 803095.656 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontramse representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr , tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 1º Caberá à Companhia de Habitação do Pará (COHAB), inteira responsabilidade pela implementação das providências necessárias do projeto a que refere o art. 3º deste Decreto, especificamente no que tange o planejamento, a execução, estudos de impactos sociais.

 \S 2º As áreas 01, 02 e 03 serão interligadas por vias de acesso regulares.

Art. 4º Fica atribuída ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado a responsabilidade pela guarda e preservação da área descrita no art. 3º deste Decreto, a quem competirá a adoção de providências necessárias para evitar eventuais ocupações e danificações de qualquer natureza.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado